



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.826, DE 29 DE JUNHO DE 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 150.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 1754, de 19 de dezembro de 2017, especificado tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS NATURAIS

13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

13.002.18.541.0026.1.223 – CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA O ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 150.000,00

Fonte de Recursos – 555 – Contrato de Concessão nº 334/97 – SANEPAR

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que refere esta lei: R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS NATURAIS

13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

13.002.18.541.0026.1.220 – DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA O ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis CR 762 R\$ 150.000,00

Fonte de Recursos – 555 – Contrato de Concessão nº 334/97 – SANEPAR

Total de recursos utilizados para esta Lei: R\$ 150.000,00

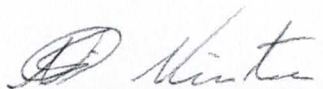
Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei nº. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudishey Gimenes, 29 de junho de 2018.


VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral


MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO


NIUTON SANTOS DE FREITAS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo